

**FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

RETIFICADO EDITAL FAIFsul Nº 057/2022

**Dispõem sobre a seleção de
COORDENADORA/COORDENADOR – FUNÇÃO ARTICULAÇÃO DE
POLOS para os cursos, na modalidade a distância ou presencial,
dos Programas Emprega Mais e outros programas, no âmbito do
Rede e-Tec Brasil ou semelhante.**

A **FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE** torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de **BOLSISTAS** para **COORDENADORA/COORDENADOR – FUNÇÃO DE ARTICULAÇÃO ENTRE POLOS** a fim de atuar na articulação de prospecção de cursos, na modalidade a distância, do Programa Emprega Mais, MTur, PROEJA, UAB e outros programas de TED oriundos da Pró-reitoria de Ensino, que haja a necessária articulação entre pólos, atendendo as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e- Tec/Brasil, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da FAIFsul;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.4. A candidata ou candidato deverá estar no pleno exercício de suas funções, não podendo estar em gozo de qualquer tipo de afastamento (saúde, maternidade ou capacitação/qualificação);
- 1.5. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem;
- 1.6. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD e outros), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul;
 - 1.6.1. As candidatas e os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.7. A candidata ou o candidato que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado da seleção;
- 1.8. A candidata ou o candidato poderá se inscrever apenas para uma (1) vaga e cadastro reserva;

1.8.1. Para fins de análise de deferimento da inscrição será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições;

1.9. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;

1.10. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: editaisetec@gmail.com, contendo no assunto [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFSul Nº 057/2022].

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento 01 (uma) vaga para COORDENADORA/COORDENADOR – FUNÇÃO DE ARTICULAÇÃO ENTRE PÓLOS para atuar nos polos de apoio presencial e auxiliar no andamento dos cursos na modalidade a distância na forma de MOOCs (Massive Open Online Courses - Cursos Online Abertos e Massivos), a serem disponibilizados na Plataforma Mundi (plataforma de cursos online em formato MOOC) e outros cursos de educação a distância do IFSul, conforme demanda da Pró-reitoria de Ensino.

2.2. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Polos e Municípios	Nº de Vagas
Coordenadora/Coordenador – FUNÇÃO de Articulação entre Pólos	Trindade do Sul, Nonoai, Faxinalzinho, Liberato Salzano, Entre Rios do Sul, Seberi, Constantina, Rio dos Índios, Chapecó, Segredo, Ametista do Sul, Planalto, Rodeio Bonito, Ronda Alta e outros a serem definidos posteriormente.	01

2.3. As demais candidatas e candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

2.4. Poderá haver aumento no quantitativo de pólos conforme necessidade da área demandada.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	28/06/2022
Prazo para recursos no Edital	28/06/2022 e 29/06/2022
Resposta dos pedidos de recursos do edital	30/06/2022
Inscrições	28/06/2022 a 04/07/2022
Homologação preliminar das inscrições, Divulgação da pontuação da análise curricular e resultado preliminares, divulgação do local e horário das entrevistas	05/07/2022

Prazo para recursos da pontuação e resultado preliminares	06/07/2022
Entrevista	07/07/2022
Resultado preliminar	07/07/2022
Homologação do resultado final	07/07/2022

3.1. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato dos cursos;

3.2. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a. Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando, conforme o Quadro III;
- b. Possuir disponibilidade para cumprir 21 horas semanais presenciais na cidade de localização do polo conforme definição pela Pró-reitoria de ensino;
- c. Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação.
- d. Estar ciente da necessidade de visitação dos polos conforme cronograma da Pró-reitoria de Ensino.

3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço editaisetec@gmail.com;

3.3.1. No campo “Assunto” deverá conter o número do edital para o qual está se candidatando, o nome da candidata ou candidato e a função para a qual pretende concorrer, tal qual: [EDITAL FAIFSul Nº 057/2022] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] – [FUNÇÃO], conforme Quadro I.

3.3.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min, da data limite para inscrições conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Curriculum, obrigatoriamente nos formatos pdf;
- c) Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação em administração ou área afim ou Pós-graduação em administração;
- d) Comprovante de residência que comprove moradia nos municípios conforme anexo IV.
- e) Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
- f) Cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação deverão ser agrupados em arquivo único junto à Tabela de Pontuação (Anexo II) seguindo, rigorosamente, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II), como requisito indispensável para a sequência da candidata ou candidato no processo seletivo;
- g) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO III), preenchida e assinada.

- 3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2 e 3.3;
- 3.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 3.6. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;
- 3.7. A documentação deverá ser anexada de acordo com a ordem estabelecida no item 3.3.2.;
- 3.8. Os nomes dos arquivos digitalizados deverão ser os mesmos designados no item 3.3.2.;

3.8.1. O item 3.3.1., g), deverá ser digitalizado em um arquivo único e de acordo com a ordem estabelecida no Quadro V - Pontuação de análise curricular.

- 3.9. As candidatas e candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO III).
- 3.10. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: editaisetec@gmail.com, contendo no assunto: [RECURSO EDITAL FAISul Nº 057/2022] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO], devidamente justificado.

4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

Quadro III – Requisitos específicos

Função	Municípios /Polos	Formação
Coordenadora/Coordenador de articulação de Polos	Trindade do Sul, Nonoai, Faxinalzinho, Liberato Salzano, Entre Rios do Sul, Seberi, Constantina, Rio dos Índios, Chapecó, Segredo, Constantina, Ametista do Sul, Planalto, Rodeio Bonito, Ronda Alta e outros a serem definidos posteriormente.	Graduação em administração ou afins ou Pós-graduação em Administração.

5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO

- 5.1. Atribuições da função de Coordenadora/Coordenador de articulação de Polos:
 - a) fazer a articulação entre pólos usando as principais ferramentas de gestão;
 - b) articular junto a IE presente no campus/polo a prospecção de cursos bem visando os APLs bem como a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
 - c) fazer o monitoramento da infraestrutura do campus/polo às atividades dos cursos quando for o caso e as ações de empreendedorismo e inovação;
 - d) articular-se com o mantenedor do campus/polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo para as demandas da Proen;

- e) monitorar e entregar o relatório das atividades de ensino no que diz respeito às necessidades administrativas;
- f) dialogar e trabalhar, de forma integrada e colaborativa, com reuniões com outros coordenadores, coordenações gerais, as/os professoras/professores mediadoras/mediadores e as/os alunas/alunos;
- g) planejar, em conjunto com as IES, a edição e reedição de cursos;
- h) estar ciente do calendário e dos cronogramas dos cursos;
- i) conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IES atuantes no mesmo;
- j) participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- k) elaborar e encaminhar ao DETE relatórios periódicos, conforme procedimentos estabelecidos pela Coordenação Geral do programa;
- l) relatar problemas enfrentados pelas/pelos alunas/alunos a coordenação de curso e ao DETE;
- m) Incentivar plano de ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- n) buscando saber as suas dificuldades e razão de outros coordenações ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- o) articular-se com a Coordenação do Cursos no IFSul com o objetivo de realizar a gestão do campus/polo de acordo com suas orientações.
- p) Promover ações de ecossistemas de empreendedorismo e inovação visando os arranjos produtivos locais.

5.3. O valor da bolsa será de acordo com a carga horária de 21 horas semanais, por até 06 meses, podendo ser prorrogado segundo interesse da Administração, no caso de os Campus/Polos aderirem a novas ofertas. O valor da bolsa está discriminado no Quadro IV, apresentado a seguir:

Quadro IV – Carga horária e valor pago por hora

Função	Carga Horária Semanal	Valor/hora	Valor Líquido
Coordenadora/Coordenador de articulação de Polos	21 horas	R\$ 36,00	Carga Horária Semanal x Valor/hora R\$ 3.024,00

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido pelo FAIFSul com apoio técnico do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) e da Pró-reitoria de Ensino do IFSul.

6.1.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

6.2. A Seleção será realizada através de Análise Curricular e entrevista que poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Pós-graduação em administração ou graduação em Administração ou afins	10	10
Experiência na área de administração/gestão e/ou Coordenação de Polo	5/mensal	30
Cursos com a temática do empreendedorismo, planejamento estratégico	5 pontos a cada 20h	20
Cursos com a temática na área de edição de textos e planilhas eletrônicas		
Cursos na área de EaD		
Entrevista	Vide anexo V	40
TOTAL		100 pontos

6.2.2. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na tabela de análise curricular (ANEXO II);

6.2.3. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas;

6.2.4. O ANEXO II se trata de uma pontuação prévia e não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção;

6.3. Não serão considerados válidos documentos comprobatórios enviados fora do prazo de inscrições.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Possuir mais tempo de experiência na função;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade, e
- e) Sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul/FAIFSUL (<http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>), conforme cronograma. O local da entrevista será definido da data de convocação no edital.

8.2. Após a divulgação dos resultados e próximo a contratação, a qual ficará a critério do IFSul/FAIFSul, os selecionados para as vagas serão contatados, por e-mail, para confirmação em assumir a vaga.

8.3. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE e, posteriormente, com o retorno das atividades presenciais, os documentos comprobatórios deverão ser entregues em papel, de forma física.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade do convênio.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2. O não cumprimento, a contento, das atividades, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;

10.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;


10.4. As respostas aos pedidos de impugnação do edital, assim como, as respostas às interposições de recursos, serão prestadas diretamente aos postulantes, por e-mail;

10.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital;

10.6. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.7. o Presente edital, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) nº 10724/2021, convênio 919507/2021, em parceria com a Rede e-Tec Brasil e para outros TEDS que necessitam da função de articulação de polos.

Pelotas, 28 de junho de 2022.



Rosélia Souza de Oliveira
Coordenadora Geral da Rede e-Tec Brasil no IFSul



Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSul

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA					
() Coordenadora/Coordenador – FUNÇÃO de articulação entre Polos					
DADOS PESSOAIS					
NOME COMPLETO:					
DATA DE NASCIMENTO:				CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:			E-MAIL:		
CURSO DE GRADUAÇÃO			ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:		
DADOS PROFISSIONAIS					
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂMPUS:				TELEFONE:	
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO					
POSSUI DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIR 21 HORAS SEMANAIS NO CAMPUS/POLO/MUNICÍPIO?					
() Sim () Não					
Marque com um "X" os dias e turnos disponíveis para exercer 21h semanais:					
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Data: ___/___/___

Assinatura da/do Candidata/Candidato

EDITAL FAIFSuI Nº 057/2022

ANEXO II – PONTUAÇÃO

Item	Pontos	Pontuação Pretendida
Pós-graduação em administração ou graduação em Administração ou afins	10	
Experiência na área de administração/gestão e/ou Coordenação de Polo	5/mensal	
Cursos com a temática do empreendedorismo, planejamento estratégico	5 pontos a cada 20h	
Cursos com a temática na área de edição de textos e planilhas eletrônicas		
Cursos na área de EaD		
Entrevista	Vide anexo V	
TOTAL		

Data: __/__/__

Assinatura da/do Candidata/Candidato

EDITAL FAIFsul Nº 057/2022

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E
AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG no. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____,

declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição ao cargo

_____ do Edital faifsul nº 057/2022 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da/do Candidata/Candidato

EDITAL FAIFSuL Nº 057/2022

ANEXO IV – Municípios com polos existentes/futuros/área de abrangência

Polos existentes/futuros/área de abrangência
Trindade do Sul, Nonoai, Faxinalzinho, Liberato Salzano, Entre Rios do Sul, Seberi, Constantina, Rio dos Índios, Chapecó, Segredo, Constantina, Ametista do Sul, Planalto, Rodeio Bonito, Ronda Alta e outros a serem definidos posteriormente.

ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO NA ENTREVISTA:

Polos existentes/futuros/área de abrangência	0	1	2	3	4
1. Expressa comentários e posicionamentos de forma coerente, coesa e clara.					
2. Demonstra entusiasmo e conhecimento sobre as atividades a serem desenvolvidas.					
3. Demonstra desenvoltura, capacidade de trabalhar em equipe, bom relacionamento interpessoal para uma convivência saudável.					
4. Conhece os procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância.					
5. Demonstra conhecimentos sobre a prática de ensino de cursos MOOCS					
6. Apresenta fundamentação teórica e prática adequadas à disciplina a que se candidata.					
7. Demonstra conhecimentos de ferramentas de gestão e de monitoramento					
8. Disponibilidade de fazer visitaç�o per�odica dentro da sua carga hor�ria de trabalho					

9. Respondeu corretamente aos mecanismos de articulação de êxito com pólos e de acesso, permanência e êxito dos estudantes.					
10. Respondeu corretamente aos questionamentos de ferramentas de monitoração					